## LEI 0601/2006

## Revoga as Leis Nº 421/96 e 596/2006

O povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar as disposições contidas nas Leis Nº 421 de 1996 e 596 de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Água Comprida, 20 de setembro de 2006.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO Diretora Dept<sup>o</sup> Administrativo